



Jornal Oficial do Município de Londrina

IMPrensa Oficial do Município de Londrina

ANO XXII

Nº 4076

Publicação Diária

Terça-feira, 26 de maio de 2020

JORNAL DO EXECUTIVO ATOS LEGISLATIVOS DECRETOS

MUNICÍPIO DE LONDRINA
Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE LONDRINA:75771477000170
Dados: 2020.05.26 18:15:05 -03'00'

DECRETO Nº 577 DE 14 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) junto à Chefia de Gabinete, para reforço da dotação a seguir especificada, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
02010.04.122.0002.2003	3.3.90.39	000	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia da dotação a seguir especificada:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
09010.04.122.0002.2.022	3.3.90.40	000	130.000,00
TOTAL			130.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
02	20	000	Maio	83.000,00	130.000,00	213.000,00
Total				83.000,00	130.000,00	213.000,00

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
09	290	000	Março	98.000,00	70.000,00	28.000,00
09	290	000	Abril	99.000,00	60.000,00	39.000,00
Total				197.000,00	130.000,00	67.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 14 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 584 DE 18 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar da quantia de R\$ 461.000,00 (quatrocentos e sessenta e um mil reais) junto ao Fundo Municipal de Saúde de Londrina / Fundo Municipal de Saúde - FMS, para reforço das dotações a seguir especificadas, constante do Quadro de Detalhamento da Despesa em vigor:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.39	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.40	496	11.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.16	303	300.000,00
TOTAL			461.000,00

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e no artigo 10, da Lei nº 12.990, de 20 de dezembro de 2019, fica anulada igual quantia das dotações a seguir especificadas:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.34	303	150.000,00
42010.10.302.0016.6.079	3.3.90.92	496	11.000,00
42010.10.302.0016.6.080	3.1.90.11	303	300.000,00
TOTAL			461.000,00

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020, previsto no Decreto nº 5, de 2 de janeiro de 2020, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 10.215.863,74 (dez milhões, duzentos e quinze mil, oitocentos e sessenta e três reais e setenta e quatro centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
42	10	001	Maio	296.000,00	88.070,48	384.070,48
42	20	303	Maio	21.483.000,00	5.589.693,53	27.072.693,53
42	21	493	Maio	1.460.000,00	722.831,13	2.182.831,13
42	30	495	Maio	2.900.000,00	1.233.116,68	4.133.116,68
42	40	496	Maio	1.588.000,00	898.958,38	2.486.958,38
42	50	497	Maio	2.000,00	833.193,54	835.193,54
42	110	369	Maio	3.262.000,00	850.000,00	4.112.000,00
TOTAL				30.991.000,00	10.215.863,74	41.206.863,74

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Redução	Atual
42	10	001	Abril	666.156,19	88.070,48	578.085,71
42	20	303	Abril	27.490.566,72	5.589.693,53	21.900.873,19
42	21	493	Abril	1.450.000,00	722.831,13	727.168,87
42	30	495	Abril	2.405.000,00	1.233.116,68	1.171.883,32
42	40	496	Abril	2.162.000,00	898.958,38	1.263.041,62
42	50	497	Abril	1.420.358,87	833.193,54	587.165,33
42	110	369	Novembro	1.006.000,00	850.000,00	156.000,00
TOTAL				36.600.081,78	10.215.863,74	26.384.218,04

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 18 de maio de 2020. Marcelo Belinati Martins, Prefeito do Município, Juarez Paulo Tridapalli, Secretário(a) Municipal de Governo, Janderson Marcelo Canhada, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 587 DE 18 DE MAIO DE 2020

SÚMULA: Reestima a Receita Prevista; inclui Fonte de Recursos; abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2020.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam reestimadas a Receitas de Transferências Correntes, referente a Fonte de Recursos 493 - Coronavírus (COVID-19), para R\$ 27.911.754,39 (vinte e sete milhões, novecentos e onze mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e trinta e nove centavos), 2495 - Atenção Básica Emendas Impositivas, para R\$ 1.940.454,00 (um milhão, novecentos e quarenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais) e 2496 - Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar - Emendas Impositivas, para R\$ 9.369.585,00 (nove milhões, trezentos e sessenta e nove mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), conforme a seguir demonstrado:

Código	Fonte de Recursos	Especificação	Previsão Inicial (1)	Previsão Atualizada(2)	Previsão da Arrecadação até Dezembro/2020 (3)	Excesso de Arrecadação (4)
1000.00.00.00.00.00.00.00		Receitas Correntes	1.100.000,00	31.100.549,82	39.221.793,39	8.121.243,57
1700.00.00.00.00.00.00.00		Transferências Correntes	1.100.000,00	31.100.549,82	39.221.793,39	8.121.243,57